

EDITAL SIMPLIFICADO DE PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL - PPGQUIM - 2024/1

O Programa de Pós-graduação em Química (PPGQUIM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições e considerando o resultado do Edital PROPI 29/2023 - CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL - UFOP, torna pública a abertura de processo de seleção simplificado de bolsista de pós-doutorado.

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao processo de seleção simplificado de bolsista de pós-doutorado institucional, a fim de estimular o incremento de pesquisadores(as) com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional para atuar como pós-doutorando no PPGQUIM, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

CAPÍTULO II PÚBLICO ALVO

Art. 2º O processo destina-se a candidatos que deverão:

- a) possuir título de Doutor na área de Química, Ciência de materiais, Física de Materiais, Engenharia de Materiais, Ciências ou Engenharia Ambiental, com experiência em caracterização de materiais;
- b) ter obtido o título de doutor nos últimos 5 anos;

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES

SEÇÃO I

MODALIDADE E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, pelo e-mail do PPGQUIM (ppgquimica.iceb@ufop.edu.br), devendo ser anexada a documentação descrita na Seção II do presente Capítulo.

Art. 4º As inscrições estarão abertas de 07 a 09 de março de 2024. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação em resposta ao e-mail enviado.

§ 1º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

SEÇÃO II

DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar por e-mail, EM ARQUIVO ÚNICO (PDF), os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de curso de Doutorado (ou documento que comprove a conclusão do curso);
- c) Currículo lattes atualizado;
- d) Carta de intenção explicando o interesse na bolsa (Máximo 1600 caracteres);

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

Art. 6º Será ofertada 1 (uma) vaga para desenvolvimento de pesquisa junto à linha de pesquisa do PPGQUIM intitulada “Química de Materiais e Termodinâmica Química”, sob supervisão do docente **Gabriel Max Dias Ferreira** ([lattes](#)), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Anexo 1.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

SEÇÃO I

Art. 7º O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio da Análise de Currículo, em caráter classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 2.

CAPÍTULO VI

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 8º Os resultados serão divulgados no dia 10 de março de 2024, via e-mail.

Art. 9º O candidato terá o prazo de 24h após a divulgação do resultado para interposição de recursos via e-mail. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade, e deve ser apresentado com justificativa fundamentada e pessoal.

CAPÍTULO VII
CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Inscrição | 07 a 09 de março de 2024 E-mail |
| Divulgação do Resultado | 10 de março de 2024 Via e-mail |
| Interposição de recurso contra o resultado | 11 de março de 2024 E-mail - até 24h após a divulgação do resultado |
| Divulgação do Resultado Final | 11 de março de 2024 Página do Programa |

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES E DA BOLSA

Art. 10 O valor da Bolsa de pós-doutorado é de R\$ 5.200,00 mensais e terá vigência de até 12 meses, contados a partir do mês de março de 2024.

Art. 11 O bolsista deverá dedicar-se 40h semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo ter disponibilidade para execução de atividades no laboratório do supervisor da bolsa na UFOP.

Art. 12 Não será permitido o acúmulo da bolsa com exercício profissional, dentro ou fora da UFOP, exceto no caso de vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa e desde que o profissional se encontre em regime de afastamento integral.

§ 1º Poderá ser admitido o candidato que possua outros tipos de vínculo empregatício ou atividade laboral, desde que o mesmo se encontre em regime de afastamento integral ou parcial, que seja compatível com o plano de trabalho do supervisor e que não comprometa a carga horária do estágio.

Art. 13 O Supervisor e o Bolsista deverão comunicar ao Programa qualquer alteração em relação ao desenvolvimento do plano de trabalho e à situação do bolsista.

Art. 14 O bolsista deverá apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas ao término da vigência da bolsa de pós-doutorado para apreciação pelo colegiado e pela comissão nomeada pela Câmara de Pós-Graduação. O relatório final deverá conter:

- a) Dados do Bolsista e do PPG;
- b) Período de realização e descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Comprovante de submissão de, pelo menos, um artigo em periódico qualificado (extrato A) da área de Química;
- d) Parecer do Supervisor;

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16 O candidato que não se apresentar dentro período a ser estipulado pelo PPGQUIM configura a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

Art. 17 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGQUIM (<https://www.ppgquimica.ufop.br>).

Art. 18 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Ouro Preto, 09 de maio de 2022.

Gabriel Max Dias Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO - SUPERVISOR

O Pós-doutorando deverá desenvolver atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento de novos processos de transformação e valorização de resíduos de biomassa, devendo atuar diretamente em um dos temas de pesquisa abaixo:

- i. Novas rotas verdes de modificação de resíduos de biomassa agroindustrial usando solventes eutéticos profundos para produção de biocarvões com aplicação na remoção de contaminantes de matrizes aquosas;
- ii. Novas rotas verdes de modificação de resíduos de biomassa agroindustrial usando solventes eutéticos profundos para produção de catalisadores para uso em reações de geração de hidrogênio;
- iii. Uso de extratos obtidos de resíduo de biomassa agroindustrial como ingredientes no preparo de filmes poliméricos para aplicação em sensores ou embalagens inteligentes;

Os temas de pesquisa em destaque estão vinculados ao projeto “Rede Mineira para Valorização de Resíduos”, aprovado na chamada FAPEMIG 12/2023, no qual o docente supervisor é um dos subcoordenadores.

Entre as atividades do bolsista destacam-se:

1. Obtenção de dados, tratamento de dados e análise de resultados de experimentos associados ao tema de pesquisa (i), (ii), ou (iii);
2. Levantamento e análise bibliográfica no tema do projeto;
3. Coorientação de discente(s) que estejam sob orientação do docente supervisor;
4. Elaboração e submissão de resumos para apresentação em eventos/congressos;
5. Escrita de pelo menos 1 artigo científico para publicação em periódico do extrato A (Qualis 2017-2020);
6. Colaboração na escrita de artigos vinculados ao tema do projeto;
7. Colaboração em disciplina do PPGQUIM;
8. Participação na comissão de visibilidade do PPGQUIM;

ANEXO 2 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| Atividade | | Pontuação |
|-----------------------|---|------------------|
| Experiência Acadêmica | Pós-doutorado no Brasil | 5 pontos por ano |
| | Estágio pós-doutoral no exterior ou doutorado sanduíche | 10 pontos |

| Atividade | | Pontuação |
|---------------------|------------------------------|---|
| Produção Científica | QUALIS A1 | 20 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) 10 pontos/artigo (coautor) |
| | QUALIS A2 | 18 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) 9 pontos/artigo (coautor) |
| | QUALIS A3 | 16 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) 8 pontos/artigo (coautor) |
| | QUALIS A4 | 14 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) 7 pontos/artigo (coautor) |
| | QUALIS B1 | 12 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) 6 pontos/artigo (coautor) |
| | QUALIS B2 | 10 ponto/artigo (1° autor ou autor correspondente) 5 pontos/artigo (coautor) |
| | Livros com ISBN | 15 pontos/livro |
| | Capítulos de Livros com ISBN | 5 pontos/capítulo |
| | Patente | 15 pontos/patente concedida 5 pontos/patente depositada |